Proesm

LEI Nº. 4.565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0110.2.172 – MANUT/ACOLHIMENTO DE ADULTOS E GRUPOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RUA
4.4.90.93 – Indenizações e restituições – R$ 15.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0111.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica- R$ 3.000,00
(2330) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 12.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o albergue.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28/09/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal